

Carta-Circular nº 031/2022-1ª/SL

Montes Claros/MG, 16 de novembro de 2022.

Assunto: Resultado de Julgamento – Edital nº 017/2022 (Pregão Eletrônico) e Ata de Registro de Preços para assinatura

Prezadas Licitantes,

Comunicamos que a licitação realizada por intermédio do **Edital nº 017/2022 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços para fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores agrícolas destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, tratada no processo administrativo nº 59510.001865/2022-08-e, foi HOMOLOGADA pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Codevasf, nos termos da Resolução Regional nº 838/2022, e o resultado final da disputa, com a classificação das licitantes, encontra-se disponível no portal do www.gov.br/compras, para consulta.

As licitantes vencedoras foram:

- a) TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA – CNPJ: 01.563.351/0001-73, no valor total de R\$ 8.815.100,00 (oito milhões oitocentos e quinze mil e cem reais), para o fornecimento do item 01;
- b) CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 11.239.764/0002-31, no valor total de R\$ 12.201.000,00 (doze milhões duzentos e um mil reais), para o fornecimento do item 03.

Por oportuno, conforme determina o item 15 do **Edital nº 017/2022 – Pregão Eletrônico**, fazemos anexar a respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS contendo o item do qual essa empresa foi a vencedora, solicitando a gentileza de proceder a sua assinatura, **preferencialmente de forma eletrônica**, se a mesma ocorrer de forma imediata, não decorrendo longo prazo que gere inconsistência com a data da Ata, enviando-a para o e-mail: 1a.sl@codevasf.gov.br. A assinatura eletrônica dispensa o envio da Ata de Registro de Preços pelos Correios. Caso não seja possível a assinatura eletrônica, fineza remetê-la via Correios, em 02 (duas) vias, para o endereço indicado no Edital.



Salientamos acerca da necessidade de atendimento ao estabelecido no instrumento licitatório, haja vista que consideraremos como recusa em assiná-la caso não ocorra dentro do prazo previsto no subitem 15.2, sendo a recusa passível de aplicação de penalidades.

Colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone (38) 2104-7823 e (38) 2104-7824.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por

Roberta Fernandes Lima

Chefe da Secretaria
Regional de Licitações
CODEVASF – 1ª/SR

